MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX:. (37) 3322-9144

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Prorroga o prazo de validade da Resolução que trata do Processo de designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, levada a efeito pela Resolução SEME Nº 01, de 05 de janeiro 2.021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÓRREGO FUNDO/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 77 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a essencialidade dos serviços educacionais e o encerramento dos contratos temporários do ano vigente;

Considerando a legalidade da prorrogação do prazo validade dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 001/2021, prevista no art. 19, de acordo com interesse da SEME;

Considerando os princípios da economicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art 1°- Prorrogar pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01º de janeiro de 2022, ou até que seja realizado concurso público, a validade da Resolução que trata o Processo de Designação nº. 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, para provimento temporário de vagas dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, oriundas do aumento da demanda, provenientes de vacâncias, aposentadorias, exonerações, abertura de novas salas na rede municipal de ensino.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Córrego Fundo/MG, 21 de dezembro de 2021.

ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA Secretária Municipal de Educação